DECRETO Nº 60/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	38	02.002.04.122.0019.2041.3.3.90.39.1.500	360.000,00
		Sub-Total:	**360.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**360.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	53	02.005.19.572.0002.1000.3.3.90.30.1.500	80.000,00
Cód. red.:	52	02.005.19.572.0002.1000.4.4.90.52.1.500	80.000,00
Cód. red.:	51	02.005.22.572.0004.2078.3.3.90.30.1.500	100.000,00
Cód. red.:	50	02.005.22.572.0004.2078.3.3.90.39.1.500	100.000,00
		Sub-Total:	**360.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**360.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JATEÍ - MS, 13 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal